



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
***Prefeitura Municipal de Luís Alves***

*Centro Administrativo Erich Gielow - Rua Erich Gielow, 35 - Centro*  
*Luís Alves - SC - CEP 89.115.000 - Fone (047) 33771271 / 33771273*  
*CNPJ 83.102.319/0001-55 / [luisalves@luisalves.sc.gov.br](mailto:luisalves@luisalves.sc.gov.br)*

**DECRETO Nº 41 / 2014.**

**“DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE VEÍCULOS  
DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**VILAND BORK**, Prefeito Municipal de Luís Alves-SC, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Luís Alves, e:

**Considerando**, a necessidade de distribuir a frota de veículos para outros setores da administração;


**DECRETA:**

**Artigo 1º.** Ficam transferidos os veículos vinculados da área de saúde para as demais Secretarias conforme relação a seguir:

- Fiat/uno mile economy, placas MGU 3043 , ano 2009 de cor branca, fará parte da frota da Secretaria de Educação.
- Fiat/uno mile economy, placas MGU 3153, ano 2009 de cor branca, fará parte da frota da Secretaria de Administração.
- Fiat/uno mile economy, placas MGU 3313, ano 2009 de cor branca, fará parte da frota da Secretaria da Defesa do Cidadão.
- Fiat/Palio Week ELX Flex, placas MGU 3413, ano 2009 de cor branca, fará parte da frota da Secretaria de Obras Transportes e Serviços Urbanos.

**Artigo 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, SC, em 02 de junho de 2014.

  
**VILAND BORK**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PUBLICADO**  
no Mural de Publicação Oficial e  
Registro no Livro de Publicações em:  
02.06.2014